



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.668.376/0001-34**  
**ADM.: 2021/2024**

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023**

Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2023 às 08h30min na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Belo, reuniu-se a (o) Pregoeira (o) Milena Cristina da Silva e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria 4.902, publicada em 03 de janeiro de 2023, para procederem à abertura dos envelopes de PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, apresentados para o Processo Licitatório nº 018/2023 – Modalidade Pregão Presencial nº 009/2023, referente a licitação cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para organização das festividades da Festa do Peão de Monte Belo, denominada “Festa do Peão de Monte Belo: resgatando tradições”, em atendimento a Secretaria Municipal Esporte, Cultura e Lazer. De acordo com o Edital datado em 02 de fevereiro de 2023 e publicado em 03 de fevereiro de 2023 na Folha Regional, sendo este jornal impresso e de grande circulação e no site oficial do Município ([www.montebelo.mg.gov.br](http://www.montebelo.mg.gov.br)). Ficou estabelecido em edital o horário de 08h30min às 09hs para o protocolo dos envelopes. No dia do certame, compareceram e realizaram protocolos, as empresas **CARVALHO & GOMES EVENTOS LTDA, CNPJ: 25.011.361/0001-64**, neste ato representada por EWERTON VITOR CARVALHO DE OLIVEIRA, sob CPF nº 015.235.556-10, **GLOBAL SERVICE LOCACOES E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 23.441.118/0001-50**, neste ato representada por FREDERICO NESTOR CARVALHO ROSA, sob CPF nº 073.223.196-56 e a empresa **WEDER CLEY DA CUNHA ALVES, CNPJ: 25.267.757/0001-77**, neste ato representada por WEDER CLEY DA CUNHA ALVES, sob CPF nº 753.660.026-72. As mesmas fizeram o credenciamento e entregaram os envelopes da proposta e da habilitação perante a (o) pregoeira (o). Todos os documentos de credenciamento foram conferidos e todas as empresas foram credenciadas. Abriu-se então os envelopes de proposta e verificou-se que as propostas atendiam as exigências do edital. Logo após, iniciou-se a fase de lances. A empresa **WEDER CLEY DA CUNHA ALVES** foi a ganhadora do lote único. Finalizada a negociação do lote, a (o) pregoeira (o) abriu o envelope de habilitação para conferir a documentação da empresa. A empresa **WEDER CLEY DA CUNHA ALVES** não apresentou a Certidão de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.668.376/0001-34**  
**ADM.: 2021/2024**

Regularidade expedida pelo FGTS e não apresentou documento original para autenticar do Comprovante da Capacidade Técnica do Médico Veterinário através do CRMV, ficando assim inabilitada ao processo. A (o) pregoeira (o) retomou a negociação com a empresa **GLOBAL SERVICE LOCACOES E CONSTRUTORA LTDA**, ganhadora do lote único, em segundo lugar. Finalizada a negociação do lote, a (o) pregoeira (o) abriu o envelope de habilitação para conferir a documentação da referida empresa. A empresa **GLOBAL SERVICE LOCACOES E CONSTRUTORA LTDA** não apresentou o Comprovante da Capacidade Técnica do Médico Veterinário através do CRMV, Registro da empresa licitante junto ao IMA ou apresentação de contrato que vincule a empresa ao veterinário responsável pelo cadastro do evento junto ao IMA e apresentou Certidão Negativa de Débitos Vencida, ficando assim inabilitada ao processo. A (o) pregoeira (o) retomou a negociação com a empresa **CARVALHO & GOMES EVENTOS LTDA**, ganhadora do lote único, em terceiro lugar. Finalizada a negociação do lote, a (o) pregoeira (o) abriu o envelope de habilitação para conferir a documentação da referida empresa. A empresa **CARVALHO & GOMES EVENTOS LTDA** não apresentou Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil do Resultado do último exercício social, Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou CAU, autenticação do Contrato de Prestação de Serviços do Profissional de Engenharia Mecânica Frank Dias Orsi e, apresentou Certidão Negativa de Débitos Municipais Vencida, ficando assim inabilitada ao processo. Estando todas as empresas inabilitadas, os licitantes presentes solicitaram que a (o) pregoeira (o) verificasse junto ao departamento jurídico do Município, a aplicação da Lei Nº. 8.666/93, em seu Art.48 § 3º que diz: “Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis”. A (o) pregoeira (o) decidiu acatar a solicitação e suspendeu a sessão para horário de almoço às 12:00 horas, com retorno previsto para as 13:30 horas, decisão essa acordada entre a (o) pregoeira (o) e os licitantes presentes. A empresa **GLOBAL**

φ

A



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.668.376/0001-34**  
**ADM.: 2021/2024**

**SERVICE LOCACOES E CONSTRUTORA LTDA** precisou se ausentar do certame, deixando assinada pelo seu representante comercial, uma declaração redigida a punho, concordando com as futuras decisões a serem tomadas no certame e desistindo da interposição de recursos do processo. Retomada a sessão, às 13:30 horas, a (o) pregoeira (o) consultou o departamento jurídico do Município para acatar a solicitação dos licitantes e execução da Lei Nº. 8.666/93, em seu Art.48 § 3º. Após as orientações ficou definido que a empresas teriam o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentar as documentações que estavam incorretas ou faltantes, ficando reagendada a nova sessão para o dia 03 (três) de março de 2023, às 08:30 horas. Não houve manifestação de interesse de interposição de recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata que após lida e achada conforme, vai assinada pela (o) Pregoeira (o), Equipe de Apoio e Representantes presentes.

Monte Belo, 15 de fevereiro de 2023.

Pregoeira (o):

Milena Cristina da Silva

Equipe de Apoio:

Matheus Alves Duarte

Venício Ribeiro Neto

Licitante(s):

CARVALHO & GOMES EVENTOS LTDA  
Ewerton Vitor Carvalho De Oliveira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.668.376/0001-34**  
**ADM.: 2021/2024**

WEDER CLEY DA CUNHA ALVES  
Weder Cley da Cunha Alves